



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 435

Página 1 de 27

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	15
Homologação / Adjudicação	15
Extrato	15
Notificações	17
Conselhos Municipais	27
Conselho Municipal de Saúde	27

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 435

Página 2 de 27

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.655, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 1.649, de 06/09/19, que "autoriza o Executivo a desafetar e alienar por venda, por meio de licitação, imóvel público localizado na Rua Cristóvão Colombo, nº 265 - Parque das Américas."

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O parágrafo único, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 1.649, de 06/09/19, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único – A venda do terreno dar-se-á por Concorrência Pública, conforme determina a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 09 de outubro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 09 de outubro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.656, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 1.650, de 06/09/19, que "autoriza o Executivo a alienar por venda, por meio de licitação, um imóvel localizado em área urbana do Município - Conjunto Habitacional Monsenhor Pasetto."

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O parágrafo único, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 1.650, de 06/09/19, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único – A venda do terreno dar-se-á por Concorrência Pública, conforme determina a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 09 de outubro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 09 de outubro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

LEI Nº 6.801, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Denomina "Sebastiana Ambrósio da Costa – Dona Nega" a Rua 14 do Loteamento Residencial Parque das Flores.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 435

Página 3 de 27

Art. 1º - Fica denominada “Sebastiana Ambrósio da Costa – Dona Nega” a Rua 14 do Loteamento Residencial Parque das Flores.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 09 de outubro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 09 de outubro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

LEI Nº 6.802, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 628.850,83, destinado à reforma e ampliação do Núcleo Veterinário Integrado.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 628.850,83 (seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), destinado à reforma e ampliação do Núcleo Veterinário Integrado, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.15.00 - SAMAS - SECRETARIA AGRICULTURA, M. AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

02.15.01 - SAMAS - SECRET. AGRICULTURA, M. AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

18.542.0101-XXXX – Reforma e Ampliação do Núcleo Veterinário Integrado

XXXX-4.4.90.51.00-01 - Obras e Instalações.....R\$ 628.850,83

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, a anulação parcial das dotações

de despesa a seguir:

01.01.00 - CORPO LEGISLATIVO

01.01.00 - CORPO LEGISLATIVO

01.031.0001-1.010 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT PERMANENTES - TV CÂMARA
0005-4.4.90.52.00-01 - Equipamentos e Mat. Permanentes.....R\$ 500.000,00

01.031.0001-2.005 - EXECUÇÃO DA TV CÂMARA

0020-3.3.90.39.00-01 - Outros Ser. de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 128.850,83

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 6.625, de 11/06/18 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 6.531, de 16/11/17 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 09 de outubro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 09 de outubro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Decretos

DECRETO Nº 11.873, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.137.115,11 (um milhão e cento e trinta e sete mil e cento e quinze reais e onze centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6723, de 14/12/2018, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 435

Página 4 de 27

Ficha: 0006 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 200,00

Ficha: 0007 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 6.721,50

Unidade: 02.01.10 - DIVISÃO DE CULTURA

Ficha: 0064 - Funcional: 13.392.0048-2.158

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 50.000,00

Ficha: 0068 - Funcional: 13.392.0048-2.159

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 6.200,00

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0114 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R\$ 8.236,46

Ficha: 0126 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 10.742,00

Ficha: 0127 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 10.810,30

Ficha: 0830 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.3.90.30.00 - 05 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

Ficha: 0832 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.3.90.30.00 - 05 - Material de Consumo R\$ 3.000,00

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0149 - Funcional: 12.365.0116-2.778

3.3.90.14.00 - 01 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 1.546,30

Ficha: 0151 - Funcional: 12.365.0116-2.778

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 605,29

Ficha: 0157 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 6.000,00

Ficha: 0161 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 77.636,96

Ficha: 0170 - Funcional: 12.365.0116-2.967

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 6.000,00

Unidade: 02.02.06 - TRANSPORTE ESCOLAR

Ficha: 0247 - Funcional: 12.365.0116-2.141

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 1.671,74

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

Ficha: 0264 - Funcional: 10.122.0075-2.003

3.1.90.16.00 - 01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
R\$ 37.105,59

Ficha: 0265 - Funcional: 10.122.0075-2.003

3.3.90.14.00 - 01 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 200,00

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0283 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.30.00 - 02 - Material de Consumo R\$ 7.000,00

Ficha: 0291 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.36.00 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 4.350,00

Ficha: 0310 - Funcional: 10.303.0075-2.988

3.3.90.30.00 - 05 - Material de Consumo R\$ 7.800,00

Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZAÇÃO

Ficha: 0348 - Funcional: 10.305.0075-2.072

3.3.90.30.00 - 05 - Material de Consumo R\$ 4.000,00

Ficha: 0363 - Funcional: 10.303.0075-2.397

3.3.90.36.00 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 5.100,00

Unidade: 02.03.07 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - C. A.
P. S.

Ficha: 0386 - Funcional: 10.303.0075-2.003

3.3.90.30.00 - 05 - Material de Consumo R\$ 4.400,00

Unidade: 02.04.01 - MAN.SEC. MUN. URB. SERV. E OBRAS PÚBLICAS
-SUSOP

Ficha: 0400 - Funcional: 15.451.0058-2.095

3.1.90.16.00 - 01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
R\$ 4.094,15

Ficha: 0406 - Funcional: 15.451.0058-2.095

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 15,00

Unidade: 02.04.05 - DIVISÃO MUNICIPAL DE TRANSITO

Ficha: 0426 - Funcional: 26.782.0092-2.106

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 41.864,40

Ficha: 0432 - Funcional: 26.782.0092-2.106

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 1.381,82

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0456 - Funcional: 15.451.0108-2.096

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 55.200,00

Ficha: 0461 - Funcional: 15.451.0108-2.096

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 162.942,54

Unidade: 02.04.07 - DIVISÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Ficha: 0465 - Funcional: 15.452.0109-2.003



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 435

Página 5 de 27

3.1.90.16.00 - 01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
R\$ 2.718,81

Ficha: 0466 - Funcional: 15.452.0109-2.003

3.3.90.14.00 - 01 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 50,00

Ficha: 0467 - Funcional: 15.452.0109-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 500,00

Ficha: 0469 - Funcional: 15.452.0109-2.003

3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 30,40

Ficha: 0471 - Funcional: 15.452.0109-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 4.200,00

Unidade: 02.05.01 - SECRET. MUN. NEGÓCIOS ADMINISTRATIVOS-
SENA

Ficha: 0481 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.40.00 - 01 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação - PJ
R\$ 100.000,00

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0499 - Funcional: 04.122.0007-0.003

3.3.90.91.00 - 01 - Sentenças Judiciais R\$ 100.000,00

Unidade: 02.07.00 - SECR. MUN. PLANEJ. FINANÇAS-SEPLAFI

Ficha: 0519 - Funcional: 04.121.0009-2.003

3.1.90.16.00 - 01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
R\$ 3.203,29

Ficha: 0526 - Funcional: 04.121.0009-2.003

3.3.90.40.00 - 01 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação - PJ
R\$ 138.443,88

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E
LAZER SEMEL

Ficha: 0538 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 4.000,00

Ficha: 0542 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 3.921,00

Unidade: 02.10.01 - SECR. MUN. DESENV. SUST. TURISMO-SEDESU

Ficha: 0566 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.40.00 - 01 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação - PJ
R\$ 379,70

Ficha: 0571 - Funcional: 04.122.0007-2.917

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 1.480,00

Ficha: 0573 - Funcional: 04.122.0007-2.917

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 7.500,00

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL

Ficha: 0599 - Funcional: 08.244.0081-2.003

3.3.90.40.00 - 01 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação - PJ
R\$ 2.100,00

Ficha: 0616 - Funcional: 08.244.0081-2.458

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 18.000,00

Ficha: 0617 - Funcional: 08.244.0081-2.458

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 120.000,00

Ficha: 0645 - Funcional: 08.243.0081-2.489

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 5.590,96

Ficha: 0660 - Funcional: 08.244.0081-2.491

3.3.90.39.00 - 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 15.000,00

Unidade: 02.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS
JURÍDICOS

Ficha: 0779 - Funcional: 04.062.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 532,00

Unidade: 02.15.01 - SAMAS-SEC AGRIC. M. AMB. E
SUSTENTABILIDADE

Ficha: 0784 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.1.90.16.00 - 01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
R\$ 11.341,02

Ficha: 0785 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.14.00 - 01 - Diárias- Pessoal Civil R\$ 300,00

Ficha: 0786 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 63.000,00

Total da Suplementação R\$ 1.137.115,11

Art. 2º- Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a
anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 0005 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 6.921,50

Unidade: 02.01.10 - DIVISÃO DE CULTURA

Ficha: 0056 - Funcional: 13.392.0048-2.158

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R\$ 35.000,00

Ficha: 0057 - Funcional: 13.392.0048-2.158

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

Ficha: 0067 - Funcional: 13.392.0048-2.159

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R\$ 6.200,00

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 435

Página 6 de 27

Ficha: 0116 - Funcional: 12.365.0116-2.003	R\$ 7.000,00	Ficha: 0294 - Funcional: 10.301.0075-2.074
3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 8.978,46		3.3.90.39.00 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.350,00
Ficha: 0120 - Funcional: 12.365.0116-2.003		Ficha: 0312 - Funcional: 10.303.0075-2.988
3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 10.000,00		3.3.90.39.00 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 7.800,00
Ficha: 0129 - Funcional: 12.361.0112-2.003		Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZAÇÃO
3.3.90.40.00 - 01 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação - PJ R\$ 10.810,30		Ficha: 0349 - Funcional: 10.305.0075-2.072
Ficha: 0831 - Funcional: 12.361.0112-2.003		3.3.90.33.00 - 05 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00		Ficha: 0361 - Funcional: 10.303.0075-2.397
Ficha: 0833 - Funcional: 12.365.0116-2.003		3.3.90.33.00 - 05 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00		Ficha: 0365 - Funcional: 10.303.0075-2.397
Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL		3.3.90.39.00 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.700,00
Ficha: 0150 - Funcional: 12.365.0116-2.778		Ficha: 0367 - Funcional: 10.303.0075-2.397
3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 605,29		3.3.90.40.00 - 05 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação - PJ R\$ 400,00
Ficha: 0151 - Funcional: 12.365.0116-2.778		Unidade: 02.03.07 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - C. A. P. S.
3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.546,30		Ficha: 0389 - Funcional: 10.303.0075-2.003
Ficha: 0154 - Funcional: 12.365.0116-2.965		3.3.90.33.00 - 05 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.000,00
3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 77.000,00		Ficha: 0394 - Funcional: 10.303.0075-2.003
Ficha: 0158 - Funcional: 12.365.0116-2.965		3.3.90.40.00 - 05 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação - PJ R\$ 3.400,00
3.3.90.32.00 - 01 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 6.000,00		Unidade: 02.04.01 - MAN. SEC. MUN. URB. SERV. E OBRAS PÚBLICAS- SUSOP
Ficha: 0159 - Funcional: 12.365.0116-2.965		Ficha: 0399 - Funcional: 15.451.0058-2.095
3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 336,96		3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 4.094,15
Ficha: 0162 - Funcional: 12.365.0116-2.965		Ficha: 0402 - Funcional: 15.451.0058-2.095
3.3.90.40.00 - 01 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação - PJ R\$ 300,00		3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 15,00
Ficha: 0167 - Funcional: 12.365.0116-2.967		Unidade: 02.04.05 - DIVISÃO MUNICIPAL DE TRANSITO
3.3.90.32.00 - 01 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 6.000,00		Ficha: 0431 - Funcional: 26.782.0092-2.106
Unidade: 02.02.06 - TRANSPORTE ESCOLAR		3.3.90.37.00 - 01 - Locação de Mão de Obra R\$ 22.864,40
Ficha: 0252 - Funcional: 12.365.0116-2.141		Ficha: 0432 - Funcional: 26.782.0092-2.106
3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.671,74		3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 19.000,00
Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA		Ficha: 0433 - Funcional: 26.782.0092-2.106
Ficha: 0262 - Funcional: 10.122.0075-2.003		3.3.90.40.00 - 01 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação - PJ R\$ 1.381,82
3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 37.105,59		Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS
Ficha: 0263 - Funcional: 10.122.0075-2.003		Ficha: 0452 - Funcional: 15.451.0108-2.096
3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 200,00		3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 200.000,00
Unidade: 02.03.02 - SAUDE DA COMUNIDADE		Ficha: 0455 - Funcional: 15.451.0108-2.096
Ficha: 0293 - Funcional: 10.301.0075-2.074		
3.3.90.39.00 - 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 435

Página 7 de 27

3.3.90.14.00 - 01 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 200,00
Ficha: 0456 - Funcional: 15.451.0108-2.096
3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 12.942,54
Ficha: 0461 - Funcional: 15.451.0108-2.096
3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00
Unidade: 02.04.07 - DIVISÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
Ficha: 0464 - Funcional: 15.452.0109-2.003
3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 2.718,81
Ficha: 0467 - Funcional: 15.452.0109-2.003
3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 4.200,00
Ficha: 0471 - Funcional: 15.452.0109-2.003
3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 580,40
Unidade: 02.05.01 - SECRET.MUN.NEGÓCIOS ADMINISTRATIVOS-SENA
Ficha: 0480 - Funcional: 04.122.0007-2.003
3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00
Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO
Ficha: 0498 - Funcional: 04.122.0007-0.003
3.1.90.91.00 - 01 - Sentenças Judiciais R\$ 100.000,00
Unidade: 02.07.00 - SECR. MUN. PLANEJ. FINANÇAS-SEPLAFI
Ficha: 0517 - Funcional: 04.121.0009-2.003
3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 122.243,88
Ficha: 0518 - Funcional: 04.121.0009-2.003
3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 3.203,29
Ficha: 0525 - Funcional: 04.121.0009-2.003
3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 16.200,00
Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER-SEMEL
Ficha: 0536 - Funcional: 27.812.0046-2.003
3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 7.000,00
Ficha: 0538 - Funcional: 27.812.0046-2.003
3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 661,00
Ficha: 0543 - Funcional: 27.812.0046-2.003
3.3.90.40.00 - 01 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação - PJ R\$ 260,00
Unidade: 02.10.01 - SECR. MUN. DESENV. SUST. TURISMO-SEDESU
Ficha: 0565 - Funcional: 04.122.0007-2.003
3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 379,70

Ficha: 0574 - Funcional: 04.122.0007-2.917
3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 7.900,00
Ficha: 0575 - Funcional: 04.122.0007-2.917
3.3.90.40.00 - 01 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação - PJ R\$ 1.080,00
Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 0598 - Funcional: 08.244.0081-2.003
3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.100,00
Ficha: 0609 - Funcional: 08.244.0081-2.458
3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 138.000,00
Ficha: 0644 - Funcional: 08.243.0081-2.489
3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.590,96
Ficha: 0653 - Funcional: 08.244.0081-2.491
3.3.90.30.00 - 02 - Material de Consumo R\$ 15.000,00
Unidade: 02.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Ficha: 0776 - Funcional: 04.062.0007-2.003
3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 532,00
Unidade: 02.15.01 - SAMAS- SEC AGRIC. M. AMB. E SUSTENTABILIDADE
Ficha: 0782 - Funcional: 20.606.0018-2.003
3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 74.341,02
Ficha: 0786 - Funcional: 20.606.0018-2.003
3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 300,00
Total da Anulação R\$ 1.137.115,11

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 02 de setembro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 02 de setembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 435

Página 8 de 27

DECRETO Nº 11.889, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.799, de 18/09/2019, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAUDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0294 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.39.00 - 05 -300.0110- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 600.000,00

Total do Recurso R\$ 600.000,00

Total da Suplementação R\$ 600.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de setembro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 20 de setembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.904, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza transferência de veículo que especifica.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada, a transferência a partir do dia 03/10/2019, do veículo abaixo discriminado:

I – C-88 – F-14000 Ford, placa CPV 4035, ano 1991, RENAVAL nº 00416136974, Chassi nº 9BPXTZZMXMDB51166, cor branca, patrimônio nº 18.224, lotado na SUSOP - Vias Públicas para a SAMAS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 07 de outubro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 07 de outubro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.906, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Designa leiloeiro oficial para atuar em leilão destinado a alienar bens inservíveis pertencentes à Municipalidade.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Designa o Sr. Anderson Heleno Salles Sallazar, matrícula nº 3635, para atuar no leilão para alienação de bens inservíveis pertencentes ao Município de Lins, referente ao Leilão Público nº 01/2019, a ser realizado no Centro Administrativo "Dr. Heitor Umberto Teixeira da Silva", localizado na Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, em Lins/SP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.901, de 02 de outubro de 2019.

Lins, 09 de outubro de 2019

Edgar de Souza



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 435

Página 9 de 27

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 09 de outubro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

R\$ 1.002,98

Unidade: 02.02.06 - TRANSPORTE ESCOLAR

Ficha: 0246 - Funcional: 12.361.0112-2.141

3.3.90.14.00 - 01 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

Ficha: 0250 - Funcional: 12.361.0112-2.141

3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.000,00

Ficha: 0251 - Funcional: 12.361.0112-2.141

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 2.000,00

Ficha: 0253 - Funcional: 12.361.0112-2.141

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 10.000,00

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0282 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 15.000,00

Ficha: 0284 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.30.00 - 05 - Material de Consumo R\$ 100.000,00

Ficha: 0292 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 150.000,00

Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZAÇÃO

Ficha: 0348 - Funcional: 10.305.0075-2.072

3.3.90.30.00 - 05 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

Unidade: 02.05.01 - SECRET.MUN.NEGÓCIOS ADMINISTRATIVOS-
SENA

Ficha: 0477 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 55.000,00

Ficha: 0480 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 20.000,00

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0508 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 400.000,00

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E
LAZER-SEMEL

Ficha: 0538 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 2.000,00

Ficha: 0542 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 3.000,00

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL

Ficha: 0660 - Funcional: 08.244.0081-2.491

DECRETO Nº 11.898, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 807.439,63 (oitocentos e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.723, de 14/12/2018, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 0007 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 1.000,00

Unidade: 02.01.07 - GABINETE VICE PREFEITO

Ficha: 0031 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 12.000,00

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0126 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 2.500,00

Ficha: 0833 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.3.90.39.00 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 700,11

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0161 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 2.236,54

Unidade: 02.02.05 - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO

Ficha: 0236 - Funcional: 12.306.0139-2.478

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 435

Página 10 de 27

3.3.90.39.00 - 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 5.000,00

Ficha: 0708 - Funcional: 08.244.0081-2.944

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 4.000,00

Total da Suplementação R\$ 807.439,63

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 0005 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

Unidade: 02.01.07 - GABINETE VICE PREFEITO

Ficha: 0027 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 12.000,00

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0116 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 2.500,00

Ficha: 0832 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.3.90.30.00 - 05 - Material de Consumo R\$ 700,11

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0155 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 398,39

Ficha: 0156 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.3.90.14.00 - 01 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 4,84

Ficha: 0157 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 1.833,31

Unidade: 02.02.05 - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO

Ficha: 0231 - Funcional: 12.306.0139-2.478

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 1.002,98

Unidade: 02.02.06 - TRANSPORTE ESCOLAR

Ficha: 0248 - Funcional: 12.361.0112-2.141

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

Ficha: 0251 - Funcional: 12.361.0112-2.141

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 2.000,00

Ficha: 0253 - Funcional: 12.361.0112-2.141

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

Unidade: 02.03.02 - SAUDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0276 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 150.000,00

Ficha: 0292 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 15.000,00

Ficha: 0294 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.39.00 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 100.000,00

Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZAÇÃO

Ficha: 0353 - Funcional: 10.305.0075-2.072

3.3.90.39.00 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 20.000,00

Unidade: 02.05.01 - SECRET.MUN.NEGÓCIOS ADMINISTRATIVOS-SENA

Ficha: 0477 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

Ficha: 0480 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 55.000,00

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0510 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.47.00 - 01 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 400.000,00

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER-SEMEI

Ficha: 0536 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0653 - Funcional: 08.244.0081-2.491

3.3.90.30.00 - 02 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

Ficha: 0702 - Funcional: 08.244.0081-2.944

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

Ficha: 0704 - Funcional: 08.244.0081-2.944

3.3.90.32.00 - 01 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 1.500,00

Ficha: 0706 - Funcional: 08.244.0081-2.944

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 1.500,00

Total da Anulação R\$ 807.439,63

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 1º de outubro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 435

Página 11 de 27

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 1º de outubro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.907, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Nomeia 01 (uma) Atendente de Atividades Infantis, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2018, de 10/07/2018.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de ATENDENTE DE ATIVIDADES INFANTIS, referência 03 "A", de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2018, de 10/07/2018, a abaixo relacionada em ordem de classificação:

CLASS	CANDIDATO	RG
91	BREDA CARLA NASCIMENTO	458183325

Parágrafo único – A ATENDENTE DE ATIVIDADES INFANTIS acima deverá tomar posse no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 09 de outubro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 09 de outubro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.908, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Regulamenta a utilização do sistema do Via Rápida Empresa e Rede Simples no município de Lins/SP.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando

das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a entrada única de dados facilitando a integração do processo de licenciamento entre os órgãos e entidades municipais, estaduais e federais responsáveis pela fiscalização dos requisitos de controle sanitário, controle ambiental, segurança e licenciamento, visando favorecer a legalização de empresários e pessoas jurídicas;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de distinguir os procedimentos de licenciamento entre as atividades de baixo e alto risco, após a promulgação da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 128, de 19 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a criação do Sistema Integrado de Licenciamento e do Certificado de Licenciamento Integrado pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto Estadual nº 55.660, de 30 de março de 2010, alterado pelo Decreto nº 57.437/2011 e a adesão do Município de Lins a este sistema, nos termos do artigo 2º do supramencionado Decreto Estadual;

CONSIDERANDO o incentivo à formalização, à desburocratização, ao empreendedorismo, à simplificação e à racionalização dos procedimentos administrativos adotados por esta Municipalidade, que são realizados através da Sala do Empreendedor;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, que vem ao encontro das atividades desempenhadas na Sala do Empreendedor, visando fomentar a abertura de empresas em nosso Município;

DECRETA:

Art. 1º - A inscrição da empresa no Cadastro Mobiliário deverá ser realizada por meio do Sistema Integrado de Licenciamento, entrada única das solicitações de licenciamento de responsabilidade do Município, mediante provocação do interessado que se dará via sistema eletrônico, sem prejuízo do disposto no artigo 15.

§ 1º - Em cumprimento ao disposto art. 10 da Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 435

Página 12 de 27

Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações não poderão ser exigidos pelos órgãos e entidades envolvidas na abertura e fechamento de empresas nos 3 (três) âmbitos de governo:

I - excetuados os casos de autorização prévia, quaisquer documentos adicionais aos requeridos pelos órgãos executores do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades afins e do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

II - documento de propriedade ou contrato de locação do imóvel onde será instalada a sede, filial ou outro estabelecimento, salvo para comprovação de endereço indicado.

III - comprovação de regularidade de prepostos dos empresários ou pessoas jurídicas com seus órgãos de classe, sob qualquer forma, como requisito para deferimento de ato de inscrição, alteração ou baixa de empresa, bem como para autenticação de instrumento de escrituração.

Art. 2º - Em atendimento ao contido no art. 11 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fica vedada a instituição de qualquer tipo de exigência de natureza documental ou formal, restritiva ou condicionante, pelos órgãos envolvidos na abertura e fechamento de empresas, dos 3 (três) âmbitos de governo, que exceda o estrito limite dos requisitos pertinentes à essência do ato de registro, alteração ou baixa da empresa.

Parágrafo único - Para início de suas atividades o empresário e/ou a pessoa jurídica devem obter o Certificado de Licenciamento Integrado, não sendo suficiente a sua simples solicitação.

Art. 3º - Uma vez utilizado o sistema Via Rápida Empresa - VRE - para solicitação do funcionamento de atividades no município de Lins, tendo em vista a possibilidade de manifestação de cada um dos órgãos no sistema, inclusive com a cassação do Certificado de Licenciamento Integrado, fica a Prefeitura desobrigada da exigência de documentos referentes ao Corpo de Bombeiros, à CETESB ou ao cumprimento das normas estaduais e federais relativas à Vigilância Sanitária.

Art. 4º - A solicitação para obtenção do Certificado

de Licenciamento Integrado deverá ser efetuada online, pelo endereço eletrônico <http://www.jucesp.sp.gov.br/vre>, ou do endereço atualizado pelo órgão que substitua o descrito.

§ 1º - A obtenção do Certificado de Licenciamento Integrado válido dispensa o interessado da necessidade de possuir outros documentos impressos, tais como: "Alvará de Funcionamento", "Alvará de Autorização" ou qualquer outro documento utilizado para comprovar sua licença de funcionamento.

§ 2º - A validade e veracidade do Certificado de Licenciamento Integrado poderão ser constadas por meio da internet na página do Sistema mantida pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art. 5º - Previamente à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, o Município emitirá parecer sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado diante da legislação de uso e ocupação do solo, do Plano Diretor, do Código de Posturas e das restrições da legislação ambiental em relação às áreas de proteção; a qual terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º - Na solicitação de análise da viabilidade recebida pelo sistema Via Rápida Empresa o Município registrará seu parecer, indicando as eventuais restrições que devem ser observadas ou os motivos do indeferimento, se o caso.

§ 2º - Sendo negativo o exame da viabilidade, o Certificado de Licenciamento Integrado não será expedido.

Art. 6º - O Certificado de Licenciamento Integrado será disponibilizado pelo Sistema e impresso pelo próprio solicitante, devendo ser afixado no estabelecimento em local visível ao público e à fiscalização, e ser fornecido ao agente competente sempre que solicitado perdendo a validade caso não sejam comprovadas as declarações e condicionantes feitas durante o preenchimento do CLI.

Art. 7º - A validade do Certificado de Licenciamento Integrado corresponde ao menor prazo de licenciamento nele indicado por órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Estado responsáveis e Município.

Art. 8º - A alteração do endereço do estabelecimento,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 435

Página 13 de 27

de sua atividade ou grupo de atividades, ou de qualquer outra das condições que determinaram a expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, e obriga o empresário e/ou a empresa jurídica a renovar a solicitação.

Art. 9º - As atividades serão classificadas quanto ao grau de risco, podendo ser enquadradas como baixo risco ou alto risco, conforme legislação regulamentar.

§ 1º - A classificação de baixo risco da atividade, dispensa a realização de vistoria para a comprovação prévia do cumprimento de exigências ou de restrições, conforme previsto na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

§ 2º - O grau de risco da solicitação será considerado alto se uma ou mais atividades do estabelecimento forem assim classificadas.

§ 3º - O Município poderá, a qualquer tempo, proceder à verificação das informações e declarações prestadas, inclusive por meio da realização de vistorias e solicitação de documentos.

Art. 10 - A classificação de atividades pela Prefeitura como sendo de alto ou baixo risco somente deverá levar em consideração a legislação própria do município, tendo em vista que cada um dos órgãos envolvidos possui a obrigação de classificar o risco das atividades conforme sua legislação específica.

§ 1º - As atividades classificadas como ALTO RISCO serão avaliadas individualmente por cada órgão competente, independente de serem declaradas no sistema do Via Rápida Empresa como "NÃO HAVERÁ ATIVIDADE NO LOCAL".

§ 2º - As atividades classificadas como BAIXO RISCO, constam no Anexo I, que integra o presente Decreto.

§ 3º - As atividades de Baixo Risco e Alto Risco poderão ser alteradas a qualquer tempo, atendendo a legislação vigente e ao interesse público.

Art. 11 - Para os interessados em exercer atividades classificadas exclusivamente como sendo de baixo risco, os procedimentos para obtenção do Certificado de Licenciamento Integrado se darão exclusivamente por meio da internet, sem a necessidade do comparecimento

presencial nos órgãos que integram o sistema.

Art. 12 - O microempreendedor individual está dispensado de obter o certificado de licenciamento integrado para sua residência, se exercer atividade de baixo risco exclusivamente fora dela, observando-se que, para o caso de atividade em local público, deverá obter permissão específica, bem como para fins de cadastro municipal, deverá comparecer ao órgão responsável junto a Municipalidade.

Parágrafo único - O microempreendedor individual deverá providenciar sua inscrição e regularização junto ao cadastro de contribuinte mobiliário, devendo apresentar as informações e documentações na Sala do Empreendedor.

Art. 13 - Não obstante aqueles que exercerem exclusivamente atividades consideradas como de baixo grau de risco não se sujeitem à vistoria prévia para a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado, continuam sujeitos à fiscalização quanto às declarações prestadas durante o processo de licenciamento e com relação às demais regras que se sujeitem no exercício de suas atividades.

§ 1º - Nos casos mencionados no caput a fiscalização passa a ter um caráter proativo com poderes para a Cassação do Certificado e Lacração do estabelecimento caso seja identificada alguma irregularidade.

§ 2º - Para o caso de atividade em local público deve obter permissão específica, independentemente ser classificada pela Prefeitura como ALTO ou BAIXO RISCO.

Art. 14 - A classificação pela Prefeitura de uma atividade como sendo de alto grau de risco necessariamente ensejará na determinação pormenorizada de todos os documentos que o solicitante deverá apresentar pessoalmente para que seu pleito seja analisado, cabendo inclusive a realização da respectiva vistoria prévia.

§ 1º - Havendo dúvida sobre a autenticidade, integridade ou veracidade dos documentos apresentados, se ilegíveis ou ante a ocorrência de qualquer outro motivo que impeça a sua análise, o interessado será notificado eletronicamente para apresentar os originais no prazo determinado pela Administração, sem prejuízo das penalidades cominadas pelo mesmo fato em lei criminal,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 435

Página 14 de 27

em especial as disposições previstas na Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990.

§ 2º - Após a validação de todos os documentos e/ou vistoria, a área responsável fará o lançamento no sistema integrado de licenciamento e promoverá a liberação do CLI.

Art. 15 - Concluída a etapa de licenciamento, o sistema municipal se utilizará dos dados do sistema VRE para fazer, de forma automática, o cadastro de contribuinte mobiliário, e posteriormente o enquadramento tributário, a fim de que seja gerada a guia de recolhimento referente à taxa de licença para localização e instalação, bem como taxa de fiscalização, ISS fixo, publicidade, e taxa da vigilância sanitária, de acordo com a legislação municipal e estadual vigentes.

§ 1º - O microempreendedor individual - MEI optante pelo sistema de recolhimento em valores fixo mensais dos tributos abrangidos pelo simples nacional - SIMEI será inscrito de ofício no cadastro de contribuintes mobiliários CCM, mediante disponibilização, pela JUCESP por meio do sistema integrado, da relação dos contribuintes optantes.

§ 2º - O microempreendedor individual que exercer atividade de baixo risco exclusivamente fora da sua residência - endereço para correspondência - não terá sua inscrição no cadastro de contribuinte mobiliário realizada de forma automática, devendo apresentar informações à Municipalidade.

Art. 16 - Na falta de recolhimento das taxas mencionadas no art. 15, os débitos serão inscritos em Dívida Ativa, conforme previsto no Código Tributário do Município de Lins.

Parágrafo único - Ao microempreendedor individual fica reduzido a 0 (zero) os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao alvará, à licença, ao cadastro e aos demais itens relativos ao seu processo de registro.

Art. 17 - Nos procedimentos por meio eletrônico deverão ser observados todos os requisitos e condições previstas para os processos convencionais, inclusive quanto aos prazos e formalidades legais.

Art. 18 - A Secretaria Municipal de Urbanismo, Serviços e Obras Públicas, será responsável pela fiscalização in loco das condições da edificação, projeto arquitetônico, instalações e condições do imóvel abrigar as atividades a serem exercidas pela empresa.

§ 1º - A fiscalização prevista no caput será exercida por Engenheiro Civil designado para este fim, que estará acompanhado do Fiscal de Postura do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Lins.

§ 2º - Na vistoria prevista no parágrafo anterior, será elaborado relatório técnico atestando as condições de viabilidade física e compatibilidade com a legislação vigente para realização das atividades a serem exercidas no local e encaminhado a Vigilância Sanitária e/ou Sala do Empreendedor, para análise destes Departamentos.

Art. 19 - A vigilância sanitária é responsável pela fiscalização sanitária e de higiene do imóvel que abrigará as atividades a serem exercidas pela empresa, de acordo com a legislação sanitária vigente.

Art. 20 - A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, através do Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária é responsável pela fiscalização dos cadastros, documentos e recolhimentos contábeis e tributários da empresa.

Art. 21 - As fiscalizações previstas nos artigos 18 a 20 deste Decreto serão realizadas de forma conjunta, com o objetivo de simplificar o processo de abertura de empresas, cumprindo ao estabelecido na Lei Federal nº 13.784/19.

§ 1º - As fiscalizações previstas no caput deste artigo serão realizadas em visitas aos locais, pelos fiscais e técnicos designados para esta finalidade, em no mínimo dois dias da semana.

§ 2º - O cronograma e roteiro das visitas será elaborado e expedido semanalmente pelo responsável pela Sala do Empreendedor, com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

§ 3º - Após a realização da vistoria prevista neste artigo, cada vistoriante terá o prazo de 2 (dois) dias para expedição do relatório técnico e envio a Sala do Empreendedor.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 435

Página 15 de 27

§ 4º - Poderá caso seja necessário, ser requerido pelo responsável pela Sala do Empreendedor que seja realizada visita e fiscalização in loco de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 22 - A falta do Certificado de Licenciamento Integrado devidamente válido ensejará as mesmas penalidades acarretadas pela falta de Inscrição Municipal ou de Alvará, previstas na legislação vigente.

Parágrafo único - O Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser cassado por autoridade competente a qualquer momento desde que devidamente fundamentado, devendo ser cientificado todos os órgãos envolvidos na liberação do CLI.

Art. 23 - A renovação das licenças dos órgãos envolvidos na liberação do Certificado de Licenciamento Integrado, Vigilância Sanitária, CETESB, Corpo de Bombeiros e Prefeitura, somente se dará pelo Sistema Integrado de Licenciamento.

Art. 24 - Constatado o não atendimento dos requisitos legais para o funcionamento, o Certificado de Licenciamento Integrado será cassado, acarretando a instauração do regular procedimento fiscalizatório.

Art. 25 - O Certificado de Licenciamento Integrado será cassado especialmente nas seguintes hipóteses:

I - falsidade ou erro das informações prestadas;

II - descumprimento das obrigações impostas por lei ou por ocasião da expedição do Certificado de Licenciamento Integrado;

III - se as informações, documentos ou atos que tenham servido de fundamento para emissão do CLI vierem a perder sua eficácia, em razão de alterações físicas, ocorridas no imóvel em relação às condições anteriormente aceitas pela Municipalidade;

IV - desvirtuamento do uso licenciado.

Art. 26 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27 - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 09 de outubro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 09 de outubro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através Senhor Prefeito Municipal EDGAR DE SOUZA, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 11.605 de 02/01/2019 pelo critério de "menor preço unitário" o objeto do Pregão Presencial nº 072/2019 - Processo nº 165/2019, que classificou o objeto do certame à empresa: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI - EPP.

Lins/SP, 10 de outubro de 2019

Edgar de Souza – Prefeito de Lins/SP.

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO 142/2019 – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 00.405.527/0001-04) – OBJETO: Execução de Serviços de Saneamento Básico - Pregão Presencial nº. 065/2019.

Valor Total de R\$ 3.795.000,00 (três milhões setecentos e noventa e cinco mil).

Dotação orçamentária: 471.

Parecer jurídico em: 21/08/2019.

Assinatura: 03/10/2019 – Vigência: 12 (doze) meses.

CONTRATO 143/2019 – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: NOVO RUMO SINALIZACAO VIARIA LTDA - EPP (CNPJ: 12.367.644/0001-00) –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 435

Página 16 de 27

OBJETO: Contratação de empresa especializada para monitoramento eletrônico, através de equipamentos de controle de velocidade, restrição veicular com classificação de veículos e de vídeo captura - Pregão Presencial nº. 050/2019.

Valor Total de R\$ 994.999,80 (Novecentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Dotação orçamentária: 432.

Parecer jurídico em: 06/08/2019.

Assinatura: 30/09/2019 – Vigência: 12 (doze) meses.

CONTRATO 144/2019 – CONTRATANTE: PML – **CONTRATADO:** CHEIRO VERDE COM DE MAT REC AMB LTDA-EPP (CNPJ: 06.003.515/0005-55) – **OBJETO:** Contratação de empresa para a coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de saúde humana e tratamento, transporte e disposição final de resíduos sólidos de saúde animal (pequeno e médio porte) - Pregão Presencial nº 054/2019.

Valor Total de R\$ R\$ 338.083,20 (trezentos e trinta e oito mil e oitenta e três reais e vinte centavos).

Dotação orçamentária: 471.

Parecer jurídico em: 02/08/2019

Assinatura: 26/09/2019 – Vigência: 12 (doze) meses.

CONTRATO 145/2019 – CONTRATANTE: PML – **CONTRATADO:** ANA CLAUDIA DIAS CONSTRUÇÃO (CNPJ: 34.756.152/0001-30) – **OBJETO:** Contratação de empresa para reforma da EMEI Eugênio Martins Ramon - Dispensa de Licitação nº 036/2019.

Valor Total de R\$ 31.990,66 (Trinta e um mil, novecentos e noventa reais e sessenta e seis centavos).

Dotação orçamentária: 170.

Parecer jurídico em: 03/10/2019.

Assinatura: 04/10/2019 – Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

CONTRATO 146/2019 – CONTRATANTE: PML – **CONTRATADO:** SEMAKI ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS PROPRIOS EIRELI (CNPJ: 32.369.880/0001-64) – **OBJETO:** Locação de imóvel urbano destinado a atender crianças e adolescentes sob medida protetiva, determinada pela justiça - Dispensa de Licitação nº 037/2019.

Valor Total de R\$ 2.650,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: 645.

Parecer jurídico em: 07/10/2019.

Assinatura: 07/10/2019 – Vigência: 01 (um) ano.

Lins/SP, 14 de outubro de 2019

Lucas Pavezzi Ferreira – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 435

Página 18 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE LINS
RELAÇÃO CORREIO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Página 1 / 2
Data: 14/10/2019
Hora: 15:53:58
Nº. Relatório: -
2ª Via

Nº Correio	Serviço	Lote/ Seq.	AIT	Endereço do Destinatário	Município - UF	CEP
00177320	CS	1429/1	26A43078519-1	RUA RANGEL PESTANA, 00210 - JARDIM ARIANO	LINS-SP	16400-445
00177321	CS	1429/2	26A43078531-1	RUA FIORAVANTE CIRILO, 00312 CASA - CENTRO	ALVARO DE CARVALHO-SP	17410-000
00177322	CS	1429/3	26A43078530-1	RUA DR CARLOS DE CAMPOS, 00949 - CENTRO	GETULINA-SP	16450-000
00177323	CS	1429/4	26A43078527-1	R ANTONIO BUZINARO, 00212 - CENTRO	GUAICARA-SP	16430-000
00177324	CS	1429/5	26A43078525-1	R CON VICENTE F DE JESUS, 00703 CASA - JD STA CLARA	LINS-SP	16402-128
00177325	CS	1429/6	26A43078523-1	R JOSE FRANCISCO RIBEIRO, 00089 - VL SAO JOSE	LINS-SP	16401-036
00177326	CS	1429/7	26A43078255-1	R ANTONIO PINTO, 00810 - JOSE O RATTO	LINS-SP	16401-473
00177327	CS	1429/8	26A43075945-1	RUA DALVA FANTE MARQUES, 00171 CASA - STA CRUZ	QUATA-SP	19780-000
00177328	CS	1429/9	26A43078539-1	R JOAO QUAGGIO, 00060 Q13 - CJ HAB PRES E G	BAURU-SP	17057-180
00177329	CS	1429/10	26A43078535-1	R WALDEMAR PEROSSO, 00480 CASA - JD TROPICAL	PENAPOLIS-SP	16300-000
00177330	CS	1429/11	26A43078741-1	RUA AMERICO MIRANDA, 00330 CASA - JD OLIVEIRAS	PROMISSAO-SP	16370-000
00177331	CS	1429/12	26A43077693-1	RUA IVO MANOEL LACAVAL, 00382 CASA - PQ SOLAR	CAFELANDIA-SP	16500-000
00177332	CS	1429/13	26A43079007-1	AV JOAO BOSSONARO, 01851 - SANTA LUCIA	LINS-SP	16402-530
00177333	CS	1429/14	26A43079008-1	AV JOAO BOSSONARO, 01851 - SANTA LUCIA	LINS-SP	16402-530
00177334	CS	1429/15	26A43078495-1	R DR ALDEZIRO CAHN COQUEIRO N, 00300 CASA - JARDIM MORUMBI	LINS-SP	16400-620
00177335	CS	1429/16	26A43077696-1	R MARIA F PEREIRA, 00110 CASA - PASETO	LINS-SP	16403-335
00177336	CS	1429/17	26A43077211-1	RUA SAO TIAGO, 00125 - SANTA TEREZINHA	LINS-SP	16406-025
00177337	CS	1429/18	26A43077213-1	RUA SAO TIAGO, 00125 - SANTA TEREZINHA	LINS-SP	16406-025
00177338	CS	1429/19	26A43077692-1	R JOSE FAVA, 01040 - JUNQUEIRA	LINS-SP	16403-075
00177339	CS	1429/20	26A43077694-1	RUA ORLANDINA ALBANEZ BOTASSO, 00200 BL9 AP2 - RES F FERNANDES	LINS-SP	16402-753
00177340	CS	1429/21	26A43078498-1	R ALZIRA VIANNA CORREA, 00306 CASA - PQ DA CIDADANIA	SAO JOSE DO RIO PRETO-SP	15047-224
00177341	CS	1429/22	26A43044789-1	R SUICA, 01717 B1AP24 - NSA SRA FATIMA	SAO JOSE DO RIO PRETO-SP	15015-520



SÓFOLHA INFORMÁTICA - SOTRANS - Sistema de Processamento de Multas
Fone: 2105-5500 - Fax: 2105-5510 - Email: sotrans@sotrans.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 435

Página 19 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE LINS
RELAÇÃO CORREIO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Página 2 / 2
Data: 14/10/2019
Hora: 15:53:58
Nº. Relatório: -
2ª Via

Nº Correio	Serviço	Lote / Seq.	AIT	Endereço do Destinatário	Município - UF	CEP
------------	---------	-------------	-----	--------------------------	----------------	-----

Total de Notificações: 22

LINS, 14 de OUTUBRO de 2019.

Funcionário do Correio

Funcionário do Departamento



SÓFOLHA INFORMÁTICA - SOTRANS - Sistema de Processamento de Multas
Fone: 2105-5500 - Fax: 2105-5510 - Email: sotrans@sotrans.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 435

Página 20 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE LINS
RELAÇÃO CORREIO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Página 1 / 6
Data: 14/10/2019
Hora: 15:53:19
Nº. Relatório: -
2ª Via

Nº Correio	Serviço	Lote / Seq.	AIT	Data Infração	Endereço do Destinatário	Município - UF	CEP
00177178	CS	1769/1	26A43080021-1	26/08/2019	RUA CARLOS GOMES, 01217 - CENTRO	SABINO-SP	16440-000
00177179	CS	1769/2	26A43079183-1	05/09/2019	R WALDOMIRO GOMES FERREIRA, 00160 - RES H BERTIN	LINS-SP	16403-450
00177180	CS	1769/3	26A43079954-1	06/09/2019	R ALAGOAS, 00080 - VL PAULISTA	LINS-SP	16401-053
00177181	CS	1769/4	26A43080020-1	11/09/2019	R JOAQUIM F DOS SANTOS, 00550 - RES H BERTIN	LINS-SP	16403-445
00177182	CS	1769/5	26A43079424-1	13/09/2019	R DR OCTAVIO NORONHA RIBEIRO, 00137 - ANTONIO ALFONSO	LINS-SP	16403-623
00177183	CS	1769/6	26A43079023-1	16/09/2019	AV TIRADENTES, 01460 - CENTRO	LINS-SP	16400-050
00177184	CS	1769/7	26A43079805-1	16/09/2019	RUA ODAIR PICHETTI, 00003 - JD TANGARA	LINS-SP	16402-265
00177185	CS	1769/8	26A43079806-1	16/09/2019	RUA ODAIR PICHETTI, 00003 - JD TANGARA	LINS-SP	16402-265
00177186	CS	1769/9	26A43079926-1	16/09/2019	RUA DA UNIAO, 00122 - VILA ALTA	LINS-SP	16400-515
00177187	CS	1769/10	26A43079807-1	16/09/2019	RUA MINAS GERAIS, 00306 - CENTRO	LINS-SP	16403-050
00177188	CS	1769/11	26A43080019-1	16/09/2019	R LEOPOLDO DIAS QUINTELLA, 00560 - RES JD SOL	LINS-SP	16402-712
00177189	CS	1769/12	26A43079189-1	16/09/2019	RUA WADIIH HAMAN, 00067 - JD TANGARA	LINS-SP	16400-000
00177190	CS	1769/13	26A43079190-1	16/09/2019	RUA WADIIH HAMAN, 00067 - JD TANGARA	LINS-SP	16400-000
00177191	CS	1769/14	26A43079188-1	16/09/2019	RUA WADIIH HAMAN, 00067 - JD TANGARA	LINS-SP	16400-000
00177192	CS	1769/15	26A43079184-1	16/09/2019	RUA WADIIH HAMAN, 00067 - JD TANGARA	LINS-SP	16400-000
00177193	CS	1769/16	26A43079187-1	16/09/2019	RUA WADIIH HAMAN, 00067 - JD TANGARA	LINS-SP	16400-000
00177194	CS	1769/17	26A43079186-1	16/09/2019	RUA WADIIH HAMAN, 00067 - JD TANGARA	LINS-SP	16400-000
00177195	CS	1769/18	26A43079925-1	16/09/2019	AV JOAO BOSSONARO, 00961 CASA - RES STA LUCIA	LINS-SP	16402-530
00177196	CS	1769/19	26A43079022-1	16/09/2019	R JURANDIR MUNHOZ BELTANI, 00080 - ULISSES GUIMARA	LINS-SP	16402-240
00177197	CS	1769/20	26A43079924-1	16/09/2019	RUA ED CLEMENTE EVANS HUBBARD, 00334 - JD AMERICANO	LINS-SP	16400-657
00177198	CS	1769/21	26A43079927-1	16/09/2019	RUA ALFREDO DE OLIVEIRA, 00175 - RES SANTA LUCIA	LINS-SP	16402-531
00177199	CS	1769/22	26A43079138-1	16/09/2019	R TOME DE SOUZA, 00045 AP 3 - JD STA CLARA	LINS-SP	16402-117
00177200	CS	1769/23	26A43079803-1	16/09/2019	R AMAZONAS, 00786 CASA - JUNQUEIRA	LINS-SP	16403-130
00177201	CS	1769/24	26A43073979-1	16/09/2019	R CATARINA N ANTUNES, 00625 - CJ HAB F J O RA	LINS-SP	16401-475
00177202	CS	1769/25	26A43079804-1	16/09/2019	R PEDRO FERREIRA, 00056 - JD ELDORADO	LINS-SP	16401-400



SÓFOLHA INFORMÁTICA - SOTRANS - Sistema de Processamento de Multas
Fone: 2105-5500 - Fax: 2105-5510 - Email: sotrans@sotrans.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 435

Página 21 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE LINS

RELAÇÃO CORREIO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Página 2 / 6
Data: 14/10/2019
Hora: 15:53:19
Nº. Relatório: -
2ª Via

Nº Correio	Serviço	Lote / Seq.	AIT	Data Infração	Endereço do Destinatário	Município - UF	CEP
00177203	CS	1769/26	26A43079254-1	17/09/2019	RUA AMELIA EUGENIA RIBEIRO, 00040 - JARDIM BOM VIVE	LINS-SP	16403-420
00177204	CS	1769/27	26A43078277-1	17/09/2019	R CON VICENTE F DE JESUS, 00714 - JD STA CLARA	LINS-SP	16402-128
00177205	CS	1769/28	26A43078276-1	17/09/2019	RUA ZECA ARIANO, 00121 - JARDIM LINENSE	LINS-SP	16401-145
00177206	CS	1769/29	26A43079253-1	17/09/2019	R HAMELETTE AMENDOLA, 00242 - NUC HAB U GUIMA	LINS-SP	16402-200
00177207	CS	1769/30	26A43078275-1	17/09/2019	R PEDRO ALVES DERMINIO, 00070 - RES M MABE	LINS-SP	16403-505
00177208	CS	1769/31	26A43079255-1	17/09/2019	RUA SAO SILVESTRE, 00122 CASA - VL SAO JOAO	PROMISSAO-SP	16370-000
00177209	CS	1769/32	26A43079711-1	18/09/2019	R JOAO TAVARES LABAO, 00078 Q3 - JD VANIA MARIA	BAURU-SP	17063-530
00177210	CS	1769/33	26A43080017-1	18/09/2019	RUA ANDRE LUIZ DE FREITAS BARB, 00030 - JARDIM BELA VIS	LINS-SP	16406-067
00177211	CS	1769/34	26A43080012-1	18/09/2019	RUA WALDOMIRO INACIO BUENO, 00020 - JD BELA VISTA	LINS-SP	16406-062
00177212	CS	1769/35	26A43080010-1	18/09/2019	R VOL JOAO BATISTA DE ARAUJO, 01241 - BOM VIVER	LINS-SP	16400-000
00177213	CS	1769/36	26A43080011-1	18/09/2019	RUA GETULIO VARGAS, 00138 - VILA PERIN	LINS-SP	16400-544
00177214	CS	1769/37	26A43079710-1	18/09/2019	R JOSE NUNES DA SILVA, 00010 - JD SANTA MARIA	LINS-SP	16402-337
00177215	CS	1769/38	26A43079314-1	18/09/2019	RUA JURANDIR MUNHOZ BELTANI, 00021 - NUCLEO HABITACI	LINS-SP	16402-240
00177216	CS	1769/39	26A43079315-1	18/09/2019	RUA RIO BRANCO, 00151 - CENTRO	LINS-SP	16400-085
00177217	CS	1769/40	26A43079715-1	19/09/2019	RUA HEIDE KAMIYAMA, 00080 CASA - POPULAR	GUAIMBE-SP	16480-000
00177218	CS	1769/41	26A43078385-1	19/09/2019	AV JOAO BOSSONARO, 01321 - RES STA LUCIA	LINS-SP	16402-530
00177219	CS	1769/42	26A43079423-1	19/09/2019	MINAS GERAIS, 00140 - RES V CAMPESTRE	LINS-SP	16402-500
00177220	CS	1769/43	26A43078384-1	19/09/2019	R RANGEL PESTANA, 00240 CASA - GARCIA	LINS-SP	16400-445
00177221	CS	1769/44	26A43079713-1	19/09/2019	RUA MINAS GERAIS, 00306 - CENTRO	LINS-SP	16403-050
00177222	CS	1769/45	26A43078383-1	19/09/2019	R DA PRIMAVERA, 00320 - JD S LUIZ	LINS-SP	16401-130
00177223	CS	1769/46	26A43079421-1	19/09/2019	RUA VOL JOAO BATISTA DE ARAUJO, 00765 - JD BOM VIVER	LINS-SP	16403-484
00177224	CS	1769/47	26A43080016-1	19/09/2019	RUA ERNESTO DENIS, 00206 - RES BEATRIZ	LINS-SP	16400-000
00177225	CS	1769/48	26A43080015-1	19/09/2019	RUA ERNESTO DENIS, 00206 - RES BEATRIZ	LINS-SP	16400-000
00177226	CS	1769/49	26A43078389-1	19/09/2019	R JOAQUIM F VALENTE, 00744 - JD TANGARA	LINS-SP	16402-300
00177227	CS	1769/50	26A43079712-1	19/09/2019	R HIROSHI KATO, 00400 CASA - PASETTO	LINS-SP	16403-360



SÓFOLHA INFORMÁTICA - SOTRANS - Sistema de Processamento de Multas
Fone: 2105-5500 - Fax: 2105-5510 - Email: sotrans@sotrans.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 435

Página 22 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE LINS
RELAÇÃO CORREIO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Página 3 / 6
Data: 14/10/2019
Hora: 15:53:19
Nº. Relatório: -
2ª Via

Nº Correio	Serviço	Lote / Seq.	AIT	Data Infração	Endereço do Destinatário	Município - UF	CEP
00177228	CS	1769/51	26A43080018-1	19/09/2019	RUA ELIAS GONCALVES SALVADOR, 00240 - CINQUENTENARIO	LINS-SP	16403-250
00177229	CS	1769/52	26A43078386-1	19/09/2019	R JOSE FAVA, 00099 - VL CLELIA	LINS-SP	16403-075
00177230	CS	1769/53	26A43078387-1	19/09/2019	R QUINZE DE NOVEMBRO, 00829 CASA - VL GUARARAPES	LINS-SP	16403-059
00177231	CS	1769/54	26A43080151-1	19/09/2019	AV JOSE ARIANO RODRIGUES, 00220 CASA - JARDIM ARIANO	LINS-SP	16400-400
00177232	CS	1769/55	26A43079422-1	19/09/2019	R MANOEL DAS NEVES, 00061 - RES MANABU MABE	LINS-SP	16403-510
00177233	CS	1769/56	26A43080014-1	19/09/2019	RUA ORLANDO PORTELA, 00180 CASA - JD BELA VISTA	PROMISSAO-SP	16370-000
00177234	CS	1769/57	26A43078388-1	19/09/2019	RUA PADRE ANCHIETA, 00079 CASA - CENTRO	PROMISSAO-SP	16370-000
00177235	CS	1769/58	26A43079191-1	20/09/2019	RUA PADRE CASTANHEIRA, 00039 - MONTE LIBANO	GETULINA-SP	16450-000
00177236	CS	1769/59	26A43079194-1	20/09/2019	RUA MARIA ENOUT DOS REIS NAVES, 00038 - JARDIM TANGARA	LINS-SP	16402-275
00177237	CS	1769/60	26A43079195-1	20/09/2019	RUA MARIA ENOUT DOS REIS NAVES, 00038 - JARDIM TANGARA	LINS-SP	16402-275
00177238	CS	1769/61	26A43079193-1	20/09/2019	RUA MARIA ENOUT DOS REIS NAVES, 00038 - JARDIM TANGARA	LINS-SP	16402-275
00177239	CS	1769/62	26A43079192-1	20/09/2019	RUA MARIA ENOUT DOS REIS NAVES, 00038 - JARDIM TANGARA	LINS-SP	16402-275
00177240	CS	1769/63	26A43080024-1	20/09/2019	RUA MARCONI, 00439 - RIBEIRO	LINS-SP	16400-000
00177241	CS	1769/64	26A43080023-1	20/09/2019	RUA MARCONI, 00439 - RIBEIRO	LINS-SP	16400-000
00177242	CS	1769/65	26A43077318-1	20/09/2019	R SERGIPE, 00263 - VL PAULISTA	LINS-SP	16401-050
00177243	CS	1769/66	26A43080022-1	20/09/2019	R TIETE, 00395 - JD TROPICAL	LINS-SP	16401-080
00177244	CS	1769/67	26A43079810-1	20/09/2019	R JOANNA A DA SILVA, 00105 CASA - JD T CAVICHIOLI	MARILIA-SP	17533-322
00177245	CS	1769/68	26A43077320-1	20/09/2019	R PROFA ELYDIA BENETTI, 01096 - JD BEATRIZ	SAO CARLOS-SP	13575-060
00177246	CS	1769/69	26A43078909-1	21/09/2019	ROD BA 161, 0000 FRIGORIFICO - ZONA RURAL	MUQUEM DO SAO FRANCISCO-	47115-000
00177247	CS	1769/70	26A43072560-1	21/09/2019	RUA DECIO MOURA MIRANDA, 00365 CASA - JD DOM BOSCO	GUAICARA-SP	16430-000
00177248	CS	1769/71	26A43072559-1	21/09/2019	RUA LUIZ GAMA, 01575 CASA - GARCIA	LINS-SP	16400-340
00177249	CS	1769/72	26A43079139-1	21/09/2019	RUA ANTENOR MORENO DAS NEVES, 00040 - JOSE D SANTOS	LINS-SP	16402-695
00177250	CS	1769/73	26A43079140-1	21/09/2019	AV PEDRO LEMOS GARCIA, 00705 - RES SAN FERNAND	LINS-SP	16402-601
00177251	CS	1769/74	26A43072562-1	21/09/2019	R JOAO FAVERAO, 00180 - JD M SCALFI	LINS-SP	16400-000
00177252	CS	1769/75	26A43072558-1	21/09/2019	R PEDRO FERREIRA, 00820 - JD ELDORADO	LINS-SP	16401-400



SÓFOLHA INFORMÁTICA - SOTRANS - Sistema de Processamento de Multas
Fone: 2105-5500 - Fax: 2105-5510 - Email: sotrans@sotrans.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 435

Página 23 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE LINS

RELAÇÃO CORREIO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Página 4 / 6
Data: 14/10/2019
Hora: 15:53:19
Nº. Relatório: -
2ª Via

Nº Correio	Serviço	Lote / Seq.	AIT	Data Infração	Endereço do Destinatário	Município - UF	CEP
00177253	CS	1769/76	26A43078910-1	21/09/2019	R ARAUJO LIMA, 00022 FUNDOS - STA TEREZINHA	LINS-SP	16406-027
00177254	CS	1769/77	26A43078551-1	21/09/2019	R DR GRACA DA VEIGA, 00635 - JD B VIVER I	LINS-SP	16403-430
00177255	CS	1769/78	26A43078552-1	21/09/2019	R DR GRACA DA VEIGA, 00635 - JD B VIVER I	LINS-SP	16403-430
00177256	CS	1769/79	26A43072557-1	21/09/2019	R BAHIA, 00742 - JUNQUEIRA	LINS-SP	16403-125
00177257	CS	1769/80	26A43072564-1	21/09/2019	PRACA NOVE DE JULHO, 00161 CASA - CENTRO	PROMISSAO-SP	16370-000
00177258	CS	1769/81	26A43079855-1	22/09/2019	RUA MAESTRO GUIDO BELLON, 00683 - VILA SANTA TERE	LINS-SP	16406-005
00177259	CS	1769/82	26A43079930-1	22/09/2019	R JOSE GONCALVES, 00125 - RES M MABE	LINS-SP	16403-493
00177260	CS	1769/83	26A43068265-1	22/09/2019	TRAVESSA SAO JOSE, 00033 CASA - VILA AMERICA	LINS-SP	16400-139
00177261	CS	1769/84	26A43079024-1	22/09/2019	RUA WADIIH HAMAN, 00067 - JD TANGARA	LINS-SP	16400-000
00177262	CS	1769/85	26A43068263-1	22/09/2019	RUA SAO PEDRO, 00059 - ALTA	LINS-SP	16400-000
00177263	CS	1769/86	26A43068266-1	22/09/2019	PC DA BANDEIRA, 00151 AP 31 - CENTRO	LINS-SP	16400-048
00177264	CS	1769/87	26A43068262-1	22/09/2019	R RIO BRANCO, 01305 - CENTRO	LINS-SP	16400-086
00177265	CS	1769/88	26A43079536-1	23/09/2019	TULIPA CASA 07, DVO GAMA - BRASILIA	BRASILIA-DF	72000-000
00177266	CS	1769/89	26A43079854-1	23/09/2019	RUA NELLO NOCCHI, 00370 CASA - MT LIBANO	GETULINA-SP	16450-000
00177267	CS	1769/90	26A43079541-1	23/09/2019	R ANTONIO SARAGOSSA, 00559 - CJ HAB F J O RA	LINS-SP	16401-477
00177268	CS	1769/91	26A43079026-1	23/09/2019	RUA DIABASE, 00830 - REBOUCAS	LINS-SP	16400-700
00177269	CS	1769/92	26A43076373-1	23/09/2019	R MOACIR PACHECO, 00200 - RES JD PAINEIRA	LINS-SP	16406-140
00177270	CS	1769/93	26A43077996-1	23/09/2019	RUA HAMELETE AMENDOLA, 00291 - ULISSES GUIMARA	LINS-SP	16402-200
00177271	CS	1769/94	26A43080025-1	23/09/2019	RUA WALDOMIRO GOMES FERREIRA, 00210 - RESIDENCIAL HEN	LINS-SP	16403-450
00177272	CS	1769/95	26A43079540-1	23/09/2019	R MIRANTE, 00638 - JD AMERICANO	LINS-SP	16400-670
00177273	CS	1769/96	26A43079539-1	23/09/2019	R DOURADO DO OESTE, 00396 - JD TROPICAL	LINS-SP	16401-075
00177274	CS	1769/97	26A43079812-1	23/09/2019	RUA JOSE MARIN, 00027 - RESIDENCIAL JAR	LINS-SP	16403-626
00177275	CS	1769/98	26A43078553-1	23/09/2019	R TREZE DE MAIO, 00094 - CENTRO	LINS-SP	16400-045
00177276	CS	1769/99	26A43079538-1	23/09/2019	R LUIZ GAMA, 01848 - JD ARAPUA	LINS-SP	16400-472
00177277	CS	1769/100	26A43079537-1	23/09/2019	RUA MERCURIO, 00070 - JD CAMPESTRE	LINS-SP	16400-000



SÓFOLHA INFORMÁTICA - SOTRANS - Sistema de Processamento de Multas
Fone: 2105-5500 - Fax: 2105-5510 - Email: sotrans@sotrans.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 435

Página 24 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE LINS

RELAÇÃO CORREIO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Página 5 / 6
Data: 14/10/2019
Hora: 15:53:19
Nº. Relatório: -
2ª Via

Nº Correio	Serviço	Lote / Seq.	AIT	Data Infração	Endereço do Destinatário	Município - UF	CEP
00177278	CS	1769/101	26A43079426-1	23/09/2019	RUA ALVARO DE SOUZA OLIVEIRA, 00060 - JARDIM SANTUARI	LINS-SP	16403-175
00177279	CS	1769/102	26A43079534-1	23/09/2019	R SILVIO MEDEIROS, 00070 CASA - NUC HAB MONS PA	LINS-SP	16403-343
00177280	CS	1769/103	26A43079427-1	23/09/2019	R VLTO ROSALINO SILVA, 00088 - CENTRO	LINS-SP	16400-023
00177281	CS	1769/104	26A43079425-1	23/09/2019	R JOSE MARIA ROSA, 00555 - NUC H H BERTIN	SABINO-SP	16440-000
00177282	CS	1769/105	26A43079811-1	23/09/2019	RUA DOM PEDRO I, 01139 - CDHU	SABINO-SP	16440-000
00177283	CS	1769/106	26A43079143-1	24/09/2019	R VITAL BRASIL, 01233 CASA - JD AMIZADE	ARACATUBA-SP	16074-285
00177284	CS	1769/107	26A43079076-1	24/09/2019	AV TIRADENTES, 00795 - CENTRO	CAFELANDIA-SP	16500-000
00177285	CS	1769/108	26A43079072-1	24/09/2019	R ALCIDES VERLOFFA, 00497 - JD DOM BOSCO	GUAICARA-SP	16430-000
00177286	CS	1769/109	26A43080103-1	24/09/2019	RUA DOM PEDRO II, 01514 - VILA CLELIA	LINS-SP	16403-073
00177287	CS	1769/110	26A43079813-1	24/09/2019	R OSWALDO CRUZ, 00981 - CENTRO	LINS-SP	16400-051
00177288	CS	1769/111	26A43079141-1	24/09/2019	RUA RODRIGUES ALVES, 00399 - CENTRO	LINS-SP	16400-090
00177289	CS	1769/112	26A43077997-1	24/09/2019	R SAO JOAO, 00355 CASA - VL PERIN	LINS-SP	16400-542
00177290	CS	1769/113	26A43079145-1	24/09/2019	R DR PAULO LUSVARGHI, 00235 - REBOUCAS	LINS-SP	16400-717
00177291	CS	1769/114	26A43079075-1	24/09/2019	R VICENTE COELHO, 00045 CASA - CENTRO	LINS-SP	16400-140
00177292	CS	1769/115	26A43079936-1	24/09/2019	R HENRIQUE BERTIN, 00172 TERREO - JD B VIVER II	LINS-SP	16403-435
00177293	CS	1769/116	26A43079144-1	24/09/2019	R JOSE MENDES, 00245 - VL IMOS ANDRADE	LINS-SP	16400-750
00177294	CS	1769/117	26A43079073-1	24/09/2019	R ENG EDSON R GRADELLA, 00111 - JD B VIVER IV	LINS-SP	16403-465
00177295	CS	1769/118	26A43078280-1	24/09/2019	R BELA VISTA, 00760 - VL ALTA	LINS-SP	16400-518
00177296	CS	1769/119	26A43079429-1	24/09/2019	R JOAQUIM F DOS SANTOS, 00220 - RES H BERTIN	LINS-SP	16403-445
00177297	CS	1769/120	26A43079142-1	24/09/2019	R VINTE E U DE ABRIL, 00088 APTO 92 - CENTRO	LINS-SP	16400-030
00177298	CS	1769/121	26A43078278-1	24/09/2019	R EUGENIO FAUSTINI, 00825 - CJ HAB F J O RA	LINS-SP	16401-472
00177299	CS	1769/122	26A43078279-1	24/09/2019	RUA TUPINIQUINS, 00141 - PARQUE XINGU	LINS-SP	16400-367
00177300	CS	1769/123	26A43079428-1	24/09/2019	R DR RAPHAEL S CARNEIRO, 00091 - NUC HAB U GUIMA	LINS-SP	16402-193
00177301	CS	1769/124	26A43078913-1	25/09/2019	AV. BERNARDO MONTEIRO, 1563 - FUNCIONARIOS	BELO HORIZONTE-MG	30150-902
00177302	CS	1769/125	26A43077741-1	25/09/2019	R DA PENHA, 00608 - VL M IZABEL	ASSIS-SP	19804-540



SÓFOLHA INFORMÁTICA - SOTRANS - Sistema de Processamento de Multas
Fone: 2105-5500 - Fax: 2105-5510 - Email: sotrans@sotrans.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 435

Página 25 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE LINS
RELAÇÃO CORREIO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Página 6 / 6
Data: 14/10/2019
Hora: 15:53:19
Nº. Relatório: -
2ª Via

Nº Correio	Serviço	Lote / Seq.	AIT	Data Infração	Endereço do Destinatário	Município - UF	CEP
00177303	CS	1769/126	26A43079438-1	25/09/2019	NEWTON PRADO, 00216 CASA - CENTRO	COROADOS-SP	16260-000
00177304	CS	1769/127	26A43079933-1	25/09/2019	RUA SEBASTIAO DE SOUZA, 00220 - VILA MARIA	GUAICARA-SP	16430-000
00177305	CS	1769/128	26A43078914-1	25/09/2019	RUA RUI BARBOSA, 00376 - CENTRO	GUAIMBE-SP	16480-000
00177306	CS	1769/129	26A43080104-1	25/09/2019	RUA ISMAEL FRANCISCO DOS SANTO, 00045 - SAO JOAO	LINS-SP	16400-000
00177307	CS	1769/130	26A43080105-1	25/09/2019	R JOAO MOREIRA DA SILVA, 00297 AP 11A - REBOUCAS	LINS-SP	16400-000
00177308	CS	1769/131	26A43079931-1	25/09/2019	RUA JURANDIR MUNHOZ BELTANI, 00040 - UL GUIMARAES	LINS-SP	16402-240
00177309	CS	1769/132	26A43078915-1	25/09/2019	RUA VICENTE COELHO, 00460 - VL AMERICA	LINS-SP	16400-140
00177310	CS	1769/133	26A43079932-1	25/09/2019	RUA CEARA, 00078 - JUNQUEIRA	LINS-SP	16403-049
00177311	CS	1769/134	26A43079935-1	25/09/2019	R AVANHANDAVA, 00690 CASA - GARCIA	LINS-SP	16400-220
00177312	CS	1769/135	26A43078912-1	25/09/2019	R RUI BARBOSA, 00440 - VL S JOSE	LINS-SP	16401-040
00177313	CS	1769/136	26A43079934-1	25/09/2019	R ALBERTO P CARDOSO, 00355 FRENTE - JD STA MARIA	LINS-SP	16402-325
00177314	CS	1769/137	26A43077998-1	27/09/2019	RUA JOAO TEODORO, 00303 - GARCIA	LINS-SP	16400-221
00177315	CS	1769/138	26A43079436-1	27/09/2019	RUA GUARANIS, 00040 AP 201 - XINGU	LINS-SP	16400-375
00177316	CS	1769/139	26A43079434-1	27/09/2019	R DO ARRAIAL, 00138 AP74 - VILA MARIANA	SAO PAULO-SP	04122-030
00177317	CS	1769/140	26A43079435-1	30/09/2019	R MARIO MARTINS DE ALMEIDA, 00326 - PARTE ALTA	CAFELANDIA-SP	16500-000
00177318	CS	1769/141	26A43079431-1	01/10/2019	RUA LUIZ PERIN, 00100 - JD BELA VISTA	LINS-SP	16400-000
00177319	CS	1769/142	26A43077999-1	01/10/2019	AV JOSE DA S SE, 00205 CASA 127 - PRQ LIBERDADE	SAO JOSE DO RIO PRETO-SP	15056-750

Total de Notificações: 142

LINS, 14 de OUTUBRO de 2019.

Funcionário do Correio

Funcionário do Departamento



SÓFOLHA INFORMÁTICA - SOTRANS - Sistema de Processamento de Multas
Fone: 2105-5500 - Fax: 2105-5510 - Email: sotrans@sotrans.com.br



DIÁRIO OFICIAL

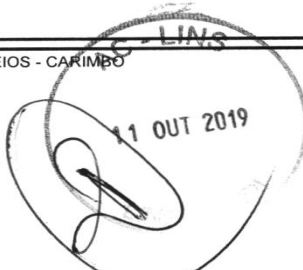
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 435

Página 26 de 27

		LISTA DE POSTAGEM – CARTA COMERCIAL SIMPLES –		Nº DO LOTE/ANO DE POSTAGEM 81/2019	DATA DE POSTAGEM 11/10/2019
NOME DA CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS					
DR DE ORIGEM DO CONTRATO BAURU	Nº DO CONTRATO 991.234.141-2	CÓDIGO ADMINISTRATIVO	Nº DO CARTÃO DE POSTAGEM 0068411855	DR DE FATURAMENTO	
FILIAL DA CONTRATANTE RESPONSÁVEL PELA POSTAGEM Diretoria Municipal de Trânsito				CNPJ / MF DA FILIAL DA CONTRATANTE 44531788000138	
DR DE POSTAGEM LINS	LOCALIDADE LINS	UNIDADE DE POSTAGEM LINS		CÓDIGO	
CÓDIGO DO SERVIÇO:					
PESO UNITÁRIO (g)	QUANTIDADE DE OBJETOS		PESO TOTAL (g)		
0,00	146		0,00		
			0,00		
			0,00		
			0,00		
			0,00		
			0,00		
			0,00		
			0,00		
			0,00		
			0,00		
			0,00		
			0,00		
TOTAL	146		0,00		
Observações: LOTE: 1769 SEQUENCIA DE MULTAS: 01 A 146 AUTUAÇÃO					
CORREIOS - CARIMBO 		CONTRATANTE - ASSINATURA 			
		CORREIOS - ASSINATURA / MATRÍCULA			
Obs: A Lista de Postagem deve ser numerada pela Contratante, por filial autorizada a utilizar o contrato, de forma sequencial iniciada a cada ano.					
1ª VIA - ECT / FATURAMENTO		2ª VIA - CONTRATANTE		3ª VIA - ECT / UNIDADE DE POSTAGEM	
FW0251/22				4ª VIA - ACF (P/ CONTRATO VINCULADO À ACF)	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 435

Página 27 de 27

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINS

Rua Olavo Bilac, 801 - Centro Tel.3532-9174

Email: conselhosaudelins@gmail.com



Prefeitura Municipal de Lins
Secretaria Municipal de Saúde

Resolução CMS nº. 005 de 08 de Outubro de 2019

Dispõe sobre : a) Aprovação da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre/2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei Municipal nº. 63, de 09/09/91, publicada em 23/11/91, em sua reunião Ordinária realizada em 08/10/2019, considerando:

- 01) As Leis Federais nº. 8.080/90 e a Lei Municipal 646/2002, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;
- 02) As discussões deste plenário;

RESOLVE:

01 – Aprovar a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre/2019.

02 - Encaminhar a presente resolução ao chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

Jose Rubens Delbono
Presidente

Homologo a Resolução nº. 005, de 08 de Outubro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.080, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 646/2002.

Edgar de Souza
Prefeito Municipal